

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1593, terça-feira, 07 de janeiro de 2014 | Edição de hoje - 07 páginas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 012/2011 - Processo Licitatório 057/2011, para locação de equipamentos e prestação de serviços reprográficos, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 do termo de referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do Departamento de Administração, no sentido de justificar a necessidade de realizar termo aditivo para prorrogação de prazo, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de dar continuidade à locação de equipamento e prestação de serviços reprográficos, para o exercício de 2014.

Fica autorizada a contratação em epígrafe.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2010, termo este decorrente da Licitação Pre-

gão nº 008/2010 - Processo Licitatório nº 022/2010, para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, com a empresa CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - ALGAR TELECOM.

Tendo em vista que o presente contrato tem prazo de vigência de 60 meses, e, conforme previsto na Cláusula Sétima, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Ronaldo Sebastião Ferreira

Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - ALGAR TELECOM, para dar continuidade a prestação dos serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - ALGAR TELECOM, para dar continuidade a prestação dos serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

1º Secretário-Ordenador de Despesa

Alexandre Nogueira da Costa

**JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 043/2013 - Processo Licitatório nº 160/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, do contrato em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. IV do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do contrato nº 028/2013, firmado em 23/12/2013, pactuou a contratação para aquisição de 01 painel eletrônico de votação, com fornecimento de hardware e software, incluindo a instalação e assistência técnica da garantia, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 037/2013 - Processo nº 141/2013, homologada em 17/12/2013, do tipo menor preço por

lote único.

Ocorre, que o serviço citado no Contrato de origem referente ao item de número 11, constante em suas cláusulas segunda e quarta, prevê "TREINAMENTO OPERACIONAL", aos servidores competentes, logo após que fosse feita a instalação do painel eletrônico de votação, adquirido por esta Casa de Leis;

Considerando, que a aquisição do objeto ora contratado, ocorreu em 23/12/2013, e como previsto na cláusula terceira do Contrato nº 028/2013, a CONTRATADA teria o prazo máximo para entrega final do objeto, de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

Considerando, que a CONTRATADA não teria tempo hábil para instalar o painel, no exercício de 2013, haja vista, a aquisição ter ocorrido no final do mês de dezembro/13;

Considerando, que a Administração da CONTRATANTE, já sabida que o prazo para instalação ultrapassaria do exercício de 2013 para 2014, destinou recursos decorrentes da despesa prevista no Contrato de origem, para o pagamento do "treinamento operacional", o qual, será utilizado através de dotação orçamentária do exercício de 2014, como citado na cláusula oitava;

Considerando ainda, que o Contrato nº 028/2013, em sua cláusula décima terceira, garante a prorrogação de prazo de vigência, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93;

Por fim, solicitamos e justificamos o aditamento da contratação para mais 03 (três) meses, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/03/2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor da TV Legislativa, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento contratual com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com o objetivo de prorrogar o prazo do instrumento contratual nº 028/2013;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara o aditamento com a empresa responsável pelos serviços, bem como a manutenção do valor inicial contratado, entendemos que o aditamento justifica-se no caso em apreço;

Fica autorizado o aditamento em epígrafe.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR MIDIA S/A

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal "Correio de Uberlândia", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade, quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia mantém a assinatura do Jornal "Correio de Uberlândia" conforme CARTA-CONTRATO 003/2013, que terá vigência até o próximo dia 31/12/2013.

Diante do encerramento deste termo contratual, é indispensável a renovação da assinatura do jornal em questão de modo a permitir a continuidade do acesso à informação aos vereadores e servidores da Casa. Entretanto, diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93. Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS, afim de que possam ser renovadas as assinaturas anuais do jornal "Correio", com a finalidade de atender o exercício de 2014.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Núbia Carvalho
Diretora de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se renovar as assinaturas dos exemplares diários do jornal "Correio de Uberlândia" com a empresa ALGAR MÍDIA S/A;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade en-

tendemos por estar presente no caso em apreço; Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros; Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

Justificativa para Contratação por Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de Uberlândia
Contratada: Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia

Espécie: Dispensa de Licitação

A presente tem por fim expor os motivos para a contratação por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Criada pela Resolução nº 007 de 27 de junho de 2001, o CANAL TELEVISIVO "TV LEGISLATIVA", que através da Resolução nº 099 de 18 de novembro de 2013 passou a ser denominada "TV CÂMARA UBERLÂNDIA" com vista ao princípio da publicidade, esse Poder Legislativo através do contrato com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, cumprirá o seu papel de levar ao público os atos e fatos relacionados às atividades dos parlamentares que compõem esse Poder Legislativo através do canal 05/cabo e 04/aberto, que é beneficiado pelo acesso mais fácil e rápido às informações para fins de prestação de serviços de:

- Exibição das sessões ao vivo ou reprises;
- Produção, operação, geração de programas televisivos diversificados;
- Gravações e transmissão das audiências públicas e solenidades;
- Assegurar o exercício do direito à informação, atributo de todo o cidadão sobre projetos, leis, requerimentos e pedidos de informação que tramitam na Casa;
- Zelar pela aplicação dos princípios de liberdade de expressão e de imprensa, mantendo relação saudável e respeitosa com os meios de comunicação;
- Zelar pela vigência dos princípios da transparência e da publicidade de todos os atos desse Poder Legislativo;
- Executar política de comunicação que atinja a totalidade da população da cidade e região, por meio da veiculação de mensagens claras e acessíveis, inclusi-

ve utilizando de seus estúdios, bem como de seu pessoal técnico, com horários preestabelecidos.

Entendemos que a integração da Câmara Municipal de Uberlândia com a RTU nesse feito, é de fundamental importância não só para os meios de comunicação, mas, também ao que recomenda o art. 37, caput, da Constituição Federal, que considera o princípio da publicidade de fundamental importância de atividades do Poder Público.

A contratação ora almejada com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, é pretendida no intuito de dar prosseguimento no exercício de 2014, às transmissões feitas por intermédio de tal emissora, como já vem sendo feito há vários anos, levando-se em consideração que não possuímos pessoal técnico especializado para tais funções, nem mesmo equipamentos que nos possibilita o cumprimento do ofício de mantermos a TV Câmara diariamente no ar, com extraordinários trabalhos até então realizados. Desta feita, tenciona-se o seguimento dos trabalhos iniciados em 2013 que foram prestados com grande êxito, vindo de encontro com as especificidades dos programas segundo se segue:

- Cinco programas mensais de debate com duração de 60 minutos a serem gravados nos estúdios da TV Universitária;

- Cinco programas de entrevistas de 45 minutos a serem gravados nos estúdios da TV Universitária;

- Um programa semanal de 45 minutos contendo o resumo das sessões realizadas na semana anterior, a ser editado com a utilização de material captado durante as sessões;

- Um telejornal semanal com duração de 30 minutos a ser gravado no estúdio da Câmara Municipal de Uberlândia;

- Um programa semanal da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, com duração de 15 minutos, a ser gravado na sala da presidência;

- Um programa semanal que transmita até 5 (cinco) gravações de solenidades realizadas no plenário da Câmara Municipal de Uberlândia;

- Um programa semanal de 15 minutos, denominado "Agora é Lei" - a influência das leis no cotidiano das pessoas;

- Um programa mensal da Escola do Legislativo, com gravações de palestras e aulas, referentes a atividades captadas no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia.

- Serviços de apoio e instrumentalização da TV para edição de TV, apresentação e manutenção.

Diante do exposto, e ficando ratificada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, exteriorizo na presente as causas que me levam a apresentar a devida requisição, aguardando alcançar o deferimento para contratação requerida.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2013.

RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA
DIRETOR TV LEGISLATIVA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com a contratação, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 017/2012, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA: ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: REZENDE SISTEMAS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO Nº 022/2013, termo este decorrente da Tomada de Preço nº 001/2013, Processo nº 051/2013, homologado em 07/08/2013, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE HOSPEDAGEM E SEGURANÇA COMPLETA DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, JUNTAMENTE COM A MANUTENÇÃO MENSAL QUE CONTEMPLA A HOSPEDAGEM SEGURA, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NAS PÁGINAS DISPONIBILIZADAS PARA OS USUÁRIOS E PREVISÃO ESTIMADA MENSAL DE "HORAS TÉCNICAS EXTRAORDINÁRIAS" do portal da Câmara Municipal de Uberlândia. Tendo em vista que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 48 meses, e conforme previsto na Cláusula 5.1, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Informática, no sentido de justificar a necessidade de realizar termo de aditamento com a empresa REZENDE SISTEMAS LTDA, com o objetivo de dar continuidade aos SERVIÇOS COMPLETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE HOSPEDAGEM E SEGURANÇA COMPLETA DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, JUNTAMENTE COM A MANUTENÇÃO MENSAL QUE CONTEMPLA A HOSPEDAGEM SEGURA, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NAS PÁGINAS DISPONIBILIZADAS PARA OS USUÁRIOS E PREVISÃO ESTIMADA MENSAL DE "HORAS TÉCNICAS EXTRAORDINÁRIAS" do portal da Câmara Municipal de Uberlândia, para o exercício de 2014.

Fica autorizado o termo em epígrafe.
Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Contrato**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, inscrita no CNPJ 19.690.445/0001-79, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG.

Espécie: Contrato nº 030/2013.

Fundamento: Pregão Presencial nº 033/2013 - Processo nº104/2013, homologada em 27/12/2013, do tipo menor preço por lote único.

Objeto: aquisição de equipamentos de transmissão para implantação do sinal aberto digital da TV Legislativa da Câmara Municipal de Uberlândia.

Prazo: 27/12/2013 até a data do recebimento definitivo do objeto.

Valor Global: R\$ 1.326.335,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Recursos: Cr 10.01.122.7005.1098-4490-52 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 17 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Cr 17.01.122.7005.2258-3390-30 - Material de Consumo - 26 - Material Elétrico e Eletrônico.

Data da Assinatura: 27/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia na Av. Jaime Ribeiro da Luz, nº971 - sala 24, conjunto II, Santa Mônica, CNPJ - MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

Espécie: Contrato nº 029/2013.

Fundamento: Pregão Presencial nº 043/2013 - Processo 160/2013, homologado em 27/12/2013 do tipo "menor preço global do lote".

Objeto: Prestação de Serviços de Informática na área de gestão pública.

Prazo: 27/12/2013 a 31/12/2013.

Valor Global: R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Recursos: Para o exercício de 2013 - CR 10-01.122.7005.1098 - aquisição de equipamentos e material permanente 99- Outros materiais permanentes - CR21-01.122.7005.2258-3390-39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -08 - manutenção de software e para o exercício de 2014- CR21-01.122.7005.2258-3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08- manutenção de software.
Data da Assinatura: 27/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua: Rio Espera, 368, Bro: Carlos Prates - CEP: 30.170-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.

Espécie: Contrato nº 028/2013.

Fundamento: Pregão Presencial nº 037/2013 - Processo nº 141/2013, homologada em 17/12/2013, do tipo menor preço por lote único.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Painel Eletrônico de votação, com o fornecimento de hardware e softwares, incluindo a instalação e assistência técnica da garantia.

Prazo: 23/12/2013 a 31/12/2013.

Valor Global: R\$238.260,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

Recursos: CR-10-01-122.7005.1098-4490-52- Equipamento e Material Permanente - 19 - Equipamentos de Processamento de Dados. CR-21-01-122.7005.2258-3390-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 71 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados. Despesas com serviços previstos para 2014.

Data da Assinatura: 23/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.

Espécie: Contrato nº 031/2013.

Fundamento: Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII.

Objeto: Contratação dos serviços da CONTRATADA para funcionamento e operacionalização da TV CÂMARA UBERLÂNDIA, na forma da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor mensal: R\$99.654,67 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Valor Global: R\$1.195.856,04 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Recursos: CR-08-Divulgação e Publicação Oficial - 01.121.7005.2337-3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 68 - Serviços de Publicidades e Propaganda.

Data da Assinatura: 27/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR MÍDIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

Espécie: Carta Contrato nº 013/2013.

Fundamento: Processo nº 179/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2013, bem como na Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 39 (trinta e nove) assinaturas do JORNAL "CORREIO DE UBERLÂNDIA" para o exercício de 2014.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014

Recursos: CR-21.01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.

Valor Mensal: R\$1.511,67 (um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Valor Global: R\$18.140,04 (dezoito mil, cento e quarenta reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 30/12/2013

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: REZENDE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.380/0001-06.

Espécie: Aditamento nº 035/2013.

Fundamento: Nas Cláusulas Quinta e Décima Terceira, do Contrato nº 022/13, decorrente da Licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, Processo nº 051/2013, homologado em 07/08/2013, do tipo "menor preço global por lote".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2013, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 182/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$26.067,60 (vinte e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21-01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Softwares.

Data da Assinatura: 30/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.

Espécie: Aditamento nº 034/2013

Fundamento: Na Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 028/2013, firmado em 23 de dezembro de 2013, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 037/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/03/2014.

Valor Global: R\$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21- 01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 71 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Data da Assinatura: 30/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº06.067.665/0001-07.

Espécie: Aditamento nº 033/2013.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, do Contrato nº 029/13, Pregão Presencial nº 043/2013 - Processo nº 160/2013, do tipo "menor preço global do lote".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2013, conforme Processo nº 184/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: O valor global estimado da presente contratação para o exercício de 2014 é de: R\$ 419.163,00 (quatrocentos e dezenove reais, cento e sessenta e três reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - 21 - 01.122.7005.2258-3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - manutenção de software.

Data da Assinatura: 30/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34.

Espécie: Aditamento nº 032/2013

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011, decorrente do Pregão Presencial nº 057/2011, homologado em 05/07/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2011.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$84.771,96 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014- CR-21- 01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Data da Assinatura: 30/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 031/2013.

Fundamento: Cláusula Sétima, item 7.1 e Cláusula Décima, do Contrato nº 013/10.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2010, tendo, conforme Processo nº 185/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: O valor global da presente contratação para o exercício de 2014 é de: R\$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - 21 - 01.122.7005.2258-3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 72 - Despesas de Teleprocessamento.

Data da Assinatura: 30/12/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

REFERÊNCIA: Torna-se sem efeito as publicações.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da contratação por dispensa de licitação com a Icasu - Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia, publicada no jornal "O Legislativo" do dia 06 de dezembro de 2013, nº 1.578/Ano XI.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30**

**REPRISES
SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10
TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**

TV Câmara UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO | Ano XII no.1593, terça-feira, 07 de janeiro de 2014 | Edição de hoje - 07 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: Núbia Carvalho; Chefe da Seção de Jornalismo: Pedro Jorge dos Reis MG07436JP; Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Pedro Reis e Lissandro Ijanc; Contatos: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130
www.camarauberlandia.mg.gov.br